



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 104/2021-GP

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o art. 2º, II, da Lei Municipal nº 032/93, considerando a solicitação expressa da Secretaria de Serviços Públicos, contida no ofício 001/2021-SSP, de 18 de fevereiro de 2021, a qual solicita com as devidas motivações e fundamentações, as contratações de Pessoal, visando a continuidade de serviços de limpeza, higienização e prevenção de contaminação, configurando a higiene ponto crucial no equilíbrio das condições sanitárias; considerando que a solicitação mencionada, além de estarem embasadas na legislação em vigor, e de que no Quadro de Pessoal Civil do município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades; e que apesar de haver candidatos concursados para a função, sua nomeação é inviável para o município, pelo fato da temporalidade da necessidade da contratação, por fim o momento é difícil, estamos vivendo momentos sem precedentes devido a pandemia da Covid-19, sejam econômicas, patrimoniais, financeiras, sociais, são diversos e complexos; considerando ainda que não houve tempo hábil para a realização do Processo de Seleção Simplificado, tendo em vista os índices altíssimos de casos confirmados e de óbitos do **Covid-19**, decorridos nos últimos meses em nosso município, o que tornou inviável a efetivação do mesmo, que sem sombra de dúvidas aumentaria a proliferação de casos de contágios; Considerando finalmente o preceitua o art. 1º, II, e III, da Lei Municipal nº 032/93, art. II, e suas alterações,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público e conseqüentemente, autorizada, a contratação temporária, das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Jurandir Joaquim da Silva	Aux. Serviços Urbanos	01/03/2021 a 31/07/2021
José Serafim Gomes	Gari	01/03/2021 a 31/07/2021
Luis Claudino dos Santos	Aux. Serviços Urbanos	01/03/2021 a 31/07/2021
Antonio Demétrio de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	01/03/2021 a 31/07/2021
Gilvan Paulino de Andrade Filho	Gari	01/03/2021 a 31/07/2021
Oswaldo Sebastião da Silva	Gari	01/03/2021 a 31/07/2021
Pedro José dos Santos	Aux. Serviços Urbanos	01/03/2021 a 31/07/2021
José Cardoso de Araújo	Aux. Serviços Urbanos	01/03/2021 a 31/07/2021
Severino Antonio da Silva	Aux. Serviços Urbanos	01/03/2021 a 31/07/2021
Antonio Serafim Leite	Aux. Serviços Urbanos	01/03/2021 a 31/07/2021
Joébio Barbosa de Souza	Aux. Serviços Urbanos	01/03/2021 a 31/07/2021
Jocélio Cassiano da Silva	Aux. Serviços Urbanos	01/03/2021 a 31/07/2021
Josivaldo Alves da Silva Vieira	Aux. Serviços Urbanos	01/03/2021 a 31/07/2021



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

Leandro Severino da Silva	Aux. Serviços Urbanos 01/03/2021 a 31/07/2021
Andrezisto José da Silva	Aux. Serviços Urbanos 01/03/2021 a 31/07/2021
Antonio Giovane da Silva	Aux. Serviços Urbanos 01/03/2021 a 31/03/2021
Jonas Oliveira de Araújo Silva	Aux. Serviços Urbanos 01/03/2021 a 31/07/2021

Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias, além da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2021.

**Talita Cardoso Fonseca**  
Prefeita